



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 883 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

Denomina oficialmente de Rua Francisco Alves Pessoa (Vereador Pessoa), a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Alves Pessoa (Vereador Pessoa), a artéria sem denominação oficial, que inicia-se na Rua do Açude e termina na Rua da Felicidade, distrito de Jaibaras, Sobral-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de dezembro de 2008.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 755/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1129/08

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
"Denomina oficialmente de Rua Francisco Alves Pessoa
(Vereador Pessoa), a artéria que indica." aprovado pela Augusta
Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO
EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de dezembro de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

